



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000109/2021  
**Processo:** 9050-00 2021

**Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**



Trata-se de Projeto de Lei nº 109/2021, de autoria dos nobres vereadores Bejani Jr. e André Luiz, que "dispõe sobre o direito de lactantes, com ou sem comorbidades, serem incluídas na lista de prioridades do Plano Municipal de Imunização - Covid 19."

Apesar do público alvo já ter sido vacinado, o objetivo do projeto é louvável, uma vez que pesquisas desenvolvidas ao longo do ano de 2020 apontaram que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno sem riscos para o lactente, apesar de não ser adequado falar em imunização de bebês através da mãe vacinada, pois tecnicamente a imunização só se dá com a vacina em si. Acredita-se, até que exista vacina para bebês, a imunização materna é a forma mais eficiente de proteger bebês e cuidadores em geral contra a COVID 19. Além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno, cuja média de tempo no Brasil é de apenas 54 dias.

Sendo assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os tramites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2021.

Tallia Sobral Nunes  
Vereadora Tallia Sobral - PSOL